



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.257, DE 15 DE JULHO DE 2025.

***Institui o Dia Estadual de Luta dos Catadores de Materiais Recicláveis no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.***

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o "Dia Estadual de Luta dos Catadores de Materiais Recicláveis", a ser celebrado, anualmente, em 07 de junho, em consonância com o Dia Nacional de Luta dos Catadores de Materiais Recicláveis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 15 de julho de 2025,  
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.951 Data: 16.07.2025 Pág. 01
---

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora